MILL

N.° 596/22

| ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:   |
|--|
| <b>TORNA PÚBLICO</b> que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada               |
| no dia sete de novembro de 2022, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 7.ª Sessão               |
| Extraordinária que teve lugar no dia vinte e oito de novembro de 2022, foi aprovado, ao abrigo do disposto           |
| no n.º 1 do artigo 18º da Lei 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locai e das                 |
| Entidades Intermunicipais), lançamento da Taxa Municipal do Imposto Sobre Imóveis do exercício de 2022               |
| a liquidar em <b>2023</b> , na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos:                           |
| 1. Fixação de uma <b>taxa de 0,360%</b> , aplicável aos prédios urbanos, de conformidade com o disposto no artigo    |
| 112° do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de            |
| novembro, na sua redação atual   |
| 2. Aplicação do designado " <b>IMI Familiar</b> " consubstanciando-se em uma dedução fixa de <b>70,00 Euros</b> para |
| agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, de conformidade com o disposto no artigo                  |
| 112°-A do referido diploma legal   |
| Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos                 |
| lugares públicos do estilo   |

Maia e Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

